



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA SUBSTITUTIVO Nº \_\_\_\_/2025  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 133/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró o “Raiá do Dia Neném do Baião” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mossoró, o evento cultural denominado "Raiá do Dia Neném do Baião", a ser realizado anualmente no mês de junho, em data a ser definida pela comunidade local, como parte das comemorações juninas tradicionais do Mossoró Cidade Junina.

Art. 2º O “Raiá do Dia Neném do Baião” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

- I – Valorizar as manifestações culturais populares;
- II – Preservar a tradição dos festejos juninos;
- III – Fomentar o turismo e a economia local;
- IV – Homenagear a figura de Neném do Baião, reconhecida por sua contribuição para a cultura nordestina e para a história local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento com infraestrutura, logística e divulgação, em parceria com a comunidade, grupos culturais e instituições interessadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de Julho de 2025.

---

JOHN KENNETH  
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de institucionalizar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró o tradicional “*Raiá do Dia Neném do Baião*”, celebrado anualmente no mês de junho, como parte integrante da programação do *Mossoró Cidade Junina*, uma das maiores festas populares do Nordeste brasileiro.

O “*Raiá do Dia*” é uma celebração que acontece nos mercados públicos da cidade, com início nas primeiras horas da manhã, por volta das 6h30, e segue até às 9h, reunindo trabalhadores, feirantes, comerciantes e a população em geral. Em meio a um clima festivo e acolhedor, o evento oferece apresentações culturais, comidas típicas, música nordestina e decoração temática, fortalecendo a identidade cultural mossoroense e promovendo o convívio comunitário.

Ao nomear o evento como “*Raiá do Dia Neném do Baião*”, esta proposta presta uma justa homenagem a Neném do Baião, figura icônica da cultura popular local, reconhecida por sua dedicação à preservação e valorização da música nordestina e das tradições juninas. Seu nome representa não apenas um símbolo da alegria do povo de Mossoró, mas também um legado de resistência e celebração da cultura regional.

A formalização do evento no calendário oficial tem como objetivos principais:

- Valorizar as manifestações culturais populares;
- Preservar e fortalecer os festejos juninos tradicionais;
- Fomentar a economia local e o turismo cultural;
- Garantir apoio institucional para a continuidade e expansão do evento.

Com isso, o Município reafirma seu compromisso com a cultura, a memória coletiva e a promoção do desenvolvimento local por meio de ações que envolvem diretamente a comunidade e suas tradições.

Diante da relevância histórica, cultural e social do “*Raiá do Dia Neném do Baião*”, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Mossoró-RN, 03 de Julho de 2025.

---

JOHN KENNETH

VEREADOR